

PORTARIA N.º 115/06 – P, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.487

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 20, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando o Parecer n.º 166/06, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 21 a 25, do processo n.º 00526/2006;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de notória especialização, conforme solicitado pela Diretoria de Comunicação, fls. 6 dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa Cardoso & Bringel S/C Ltda., CNPJ n.º 06.080.644/0001-13, para execução de projeto de Estudo de Viabilidade Técnica de canal de TV EDUCATIVA, para atender as necessidades desta Casa de Leis, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2006.

Deputado **CESAR HALUM**
Presidente